

LEI Nº 2.947, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o valor da subvenção social destinada à Santa Casa de Pompeia no exercício de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social destinada à Santa Casa de Pompeia, no exercício de 2020, passando de R\$ 1.488.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e oito mil reais), aprovada pela Lei 2.906, de 19 de dezembro de 2019, para R\$ 1.531.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e um mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de dezembro de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania